

## PLANO DE ENSINO

### I. IDENTIFICAÇÃO

<b>Curso:</b> Ciências Econômicas		
<b>Departamento:</b> Departamento de Ciências Econômicas		
<b>Disciplina:</b> Economia do Setor Público II		<b>Código:</b> 63ESPO2
<b>Carga horária:</b> 72 horas	<b>Período letivo:</b> 2026.1	<b>Termo:</b> 6º
<b>Professor:</b> Janáina Führ		
<b>Contato:</b> <a href="mailto:janaina.fuhr@udesc.br">janaina.fuhr@udesc.br</a>		

### II. EMENTA

Organização sistêmica das contas públicas no Brasil. O papel do orçamento público como instrumento da política fiscal. O processo orçamentário brasileiro: estrutura e ciclo orçamentário. Finalidades do orçamento público: o orçamento como instrumento de planejamento governamental e de gestão macroeconômica; Execução orçamentária: execução da receita e da despesa. Resultados da execução orçamentária: avaliação, reflexos e interações da gestão macroeconômica com a política econômica.

### III. OBJETIVOS

**Objetivo geral:** Compreender o papel do orçamento público como instrumento da política fiscal. Conhecer suas finalidades, estrutura e execução, bem como suas interações com a política econômica.

**Objetivos específicos:** Conhecer e identificar os fundamentos e as finalidades do orçamento. Conhecer o processo orçamentário, sua estrutura, leis, elaboração, discussão e aprovação. Conceituar, ordenar, descrever e caracterizar os instrumentos orçamentários. Conhecer e aplicar os elementos constitutivos do orçamento.

### IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Política Fiscal.
2. Organização sistêmica das contas públicas no Brasil:
  - 2.1 Noções gerais sobre a estrutura da receita e da despesa públicas;
  - 2.2 Planejamento Público no Brasil: PPA, LDO e LOA.
3. O orçamento público como instrumento da política fiscal:
  - 3.1 Gestão macroeconômica;
  - 3.2 Execução orçamentária.
4. Transparência e *accountability* das contas públicas.
5. Reflexos e interações da gestão orçamentária com a política econômica.
6. Tópicos de pesquisa em Economia do Setor Público.

## V. METODOLOGIA DE ENSINO

A disciplina será conduzida sob a forma de exposição dialogada, com apresentação de conteúdo por parte do professor e discussão em conjunto com os alunos.

## VI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação para aproveitamento da disciplina será constituída por:

- Duas provas, com peso de 30% cada;
- Listas de exercícios e outras atividades avaliativas, com peso total de 40% (Lista 1 = 5%, Lista 2 = 5%, Notícia = 5% e Apresentação = 25%).

Não alcançando a qualificação mínima exigida, o aluno será submetido a um exame final. Alunos com frequência inferior a 75% da carga horária serão considerados reprovados.

### Observações:

1) Observação sobre normas e formas de avaliação

Em caso de alteração nas normativas da UDESC, poderão ser adotadas diferentes formas de avaliação, sempre em conformidade com os calendários e as normas vigentes, bem como com as condições institucionais da Universidade.

2) Observação sobre utilização de IA na disciplina

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial será permitido exclusivamente para fins de revisão gramatical, formatação de textos e tradução inicial, desde que haja posterior revisão pelo(a) estudante. É proibida a utilização de Inteligência Artificial como fonte primária para obtenção de conteúdo, para elaboração de respostas em provas ou para a redação de trabalhos acadêmicos, bem como a simples reprodução (copiar e colar) de conteúdo gerado por essas ferramentas.

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA:** Todo uso de IA deve ser explicitamente declarado, incluindo ferramenta, finalidade e processo de revisão aplicado.

## VII. INFORMAÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DE PROVA DE 2ª CHAMADA

A Resolução nº 021/2025 - CEG regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Segunda esta resolução, o acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, via sistema de gestão acadêmica, ou por representante legal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização

da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - Problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;

II - Ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;

III - Manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV - Luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 8 (oito) dias corridos após o óbito;

V - Convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, para convocações do Tribunal do Júri, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

VI - Impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;

VII - Direitos outorgados por lei;

VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;

IX – Convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;

X – Convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente.

Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: <https://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2025/021-2025-ceg.pdf>

## VIII. BIBLIOGRAFIA

### **Básica**

ARVATE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro. (org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2004.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 16. ed. ampl., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2012.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia de. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 4.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene F. **Contabilidade Pública: uma abordagem da Administração Financeira Pública**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

### **Complementar**

BLANCHARD, Olivier. **Macroeconomia**: teoria e política econômica. Tradução da 2. ed. americana. São Paulo: Elsevier/Campus, 2010. BRASIL.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101**, de 25/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320**, de 17/03/1964. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>

MATIAS-PEREIRA, José. **Finanças Públicas**. A política orçamentária no Brasil. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

PIRES, Valdemir A. **Orçamento público**: abordagem tecnopolítica. São Paulo: Cultura Acadêmica, UnESP, 2011.

ROCHA, Arlindo Carvalho. **O Processo Orçamentário Brasileiro como Instrumento de Accountability**. Anais do III EnAPG-2008. Salvador: novembro de 2008.

\*Bibliografias auxiliares poderão ser indicadas durante o semestre.